

TERMO DE ADITAMENTO

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 035/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA E A FUNDAÇÃO DR SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FUNDAÇÃO DR SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.419.825/0001-15, com sede na Rua Luiz Gonzaga Rodrigues, n.º 114, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais CEP 37.502-110, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Francisco de Assis Renó Almeida**, brasileiro, médico, portador do Registro Geral n.º MG 586.293 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.734.426-20, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em onze de junho de dois mil e dezessete – 11/06/2017, findando em dez de junho de dois mil e dezoito – 10/06/2018. E ficam entre si acordados que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de maio de 2017

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

FUNDAÇÃO DR SEBASTIÃO PEREIRA RENNÓ
Francisco de Assis Renó Almeida
Contratada

VISTO: PROJU